

LEI N° 924/85

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ANDRÉ CARLONI, com sede no Bairro André Carloni, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 26 de junho de 1985.



JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

131